



**Projeto Pedagógico do Curso de
Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Direito Militar**

- EAD -

**Curitiba/PR
Abril/2023**

Mantenedora
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA – e-MEC 18437
CNPJ: 32.163.997/0001-97

Mantida
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – e-MEC 1759

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 1396, de 04/07/2001,
(publicada em Diário Oficial da União de 09/07/2001).

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 827, de 22/03/2002,
(publicada no DOU em 27/03/2002).

Portaria de Recredenciamento nº 65, de 18 de janeiro de 2017,
(publicada no DOU em 19/01/2017).

Credenciamento em Gran Centro Universitário – UniBagozzi,
Portaria nº 402, de 03 de junho de 2022,
(publicada no DOU de 06/06/2022, Seção 1, Edição 106, Página 141).

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO MILITAR
Modalidade a Distância

1. Perfil Institucional

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES

Quadro 1 – Identificação da Instituição de Ensino Superior – IES

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA: GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ: 32.163.997/0001-97
Endereço: Luiz Parigot de Souza, nº 961 Bairro: Portão Cidade: Curitiba UF: PR
CEP: 81.070-050 Telefone: (41) 3521-2727

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

1.1.1. Base Legal da Mantenedora

O Gran Centro Universitário é uma Instituição de Educação Superior (IES), mantida pelo Gran Centro Universitário LTDA. Trata-se de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. O Contrato Social da Mantenedora é registrado na Junta Comercial do Paraná, por meio do Registro nº 20227646223, datado de 09/11/2022, com o código de verificação nº 12214549000 e NIRE de nº 41208940492.

1.1.2. Base Legal da IES

Quadro 2 – Identificação da Mantenedora

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA	
Nome:	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA
CNPJ:	32.163.997/0001-97
Código e-MEC:	18437
Endereço:	Rua Luiz Parigot de Souza, 961, Portão, Curitiba, PR, CEP: 81.070-050
Data da Fundação:	03 de dezembro de 2018
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária LTDA – Com fins lucrativos

DIRIGENTE DA MANTENEDORA					
Dirigente:	Gabriel Granjeiro				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	81.070-00
Fone:	(41) 3229-1181				

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

Quadro 3 – Identificação da Instituição Mantida

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MANTIDA	
Nome:	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO
e-MEC:	1759

DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO MANTIDA					
Reitor:	Gabriel Granjeiro				
Endereço:	Rua Caetano Marchesini, nº 952				
Cidade:	Curitiba - Paraná	UF:	PR	CEP:	81.070-050
Fone:	(41) 3521-2727		Fax:	(41)3521-2700	

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

1.2. PERFIL E MISSÃO DA IES

Missão: *Mudar vidas por meio da Educação e da Tecnologia.*

Visão: *Ser a plataforma tecnológica que mais impacta a educação brasileira.*

Valores:

- *Tudo se resume a pessoas servindo outras pessoas;*
- *Somos obcecados pelos nossos alunos;*
- *Inovação é obrigação;*
- *Integridade não tem preço;*
- *Aqui, estamos sempre no 1º dia.*

1.3. BREVE HISTÓRICO DA IES

1.3.1. O Gran Centro Universitário

O Gran, uma EdTech brasileira que tem como missão mudar a vida de seus alunos por meio da educação e da tecnologia. A companhia, que completou 10 anos em 2022, é jovem, mas já tem um histórico sólido e de destaque, inclusive internacional. Foi reconhecida como a 5ª empresa mais inovadora da América Latina pela FastCompany, possui tecnologia de ponta que tem democratizado o ensino em todo o país e alcançou números que denotam sua vasta expertise de oferecer educação e ferramentas de excelência, mudando a vida de dezenas de milhares de alunos na última década.

A paixão por mudar vidas é o eixo condutor para qualquer movimento feito pelo Gran e os meios dessa transformação são a educação e a tecnologia, com ferramentas de aprendizagem pensadas em levar o melhor conteúdo, aliado a instrumentos que potencializam o estudo e aceleram o aprendizado. Desta forma, as TICs (**Tecnologias de Informação e Comunicação**) são essencialmente valorizadas pelo Gran, pois geram o acesso ao conhecimento e multiplicam as possibilidades de interação, ensino e aprendizado à comunidade acadêmica que, munida dessas ferramentas, torna a aprendizagem ativa e passa a protagonizar o processo educativo.

1.4. VOCAÇÃO GLOBAL

Os princípios e as ações a serem delineadas são fundamentais para que o **Gran Centro Universitário** promova as alterações necessárias à implementação das mudanças na busca de uma Instituição que seja fruto, permanentemente, do engajamento de suas metas/objetivos propostos pela comunidade acadêmica **Gran**. Dentre os objetivos globais traçados, destacam-se:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar cidadãos e profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento pessoal, cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social.

2. Coordenação do Curso

Leandro Antunes

Mestre em Ciência Política – com ênfase em Direitos Humanos, Cidadania e Violência, com Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública, Segurança Pública e Defesa Civil e em Direito Público. É Bacharel em Direito e em Bacharel em Ciência Policial. Na docência é professor do Instituto Superior de Ciências Policiais da Polícia Militar do Distrito Federal desde 2003, ministrando aulas para cursos de formação, especialização. Autor das obras: Decifrando o Código Penal Militar e Direito Penal Militar em Exercícios. Coautor das obras: Direito e Processo Penal nos 30 anos da Constituição cidadã e Feminicídio, violência doméstica contra a mulher sob a perspectiva policial. Desde 1999 é Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo atualmente oficial superior no posto de Tenente-Coronel, tendo já atuado como Delegado de Polícia Judiciária Militar, integrante do Conselho Permanente de Disciplina e Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Controle e Correição (Corregedoria). Nos dias de hoje é Assessor Especial da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.

E-mail: emaildoleandroantunes@gmail.com

Telefone: (61) 98131-6554

3. Dados do Curso

Nome do curso: DIREITO MILITAR

Modalidade: EAD

Carga horária: 362 h (disciplinas) + 40h (trabalho de conclusão de curso)

Periodicidade: oferta permanente

Período: 6 a 24 meses

4. Aspectos Gerais do Projeto Pedagógico

4.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Militar propõe um modelo pedagógico fundado na preparação do profissional para atuar em qualquer carreira jurídica no âmbito do Direito Militar.

O curso abrange disciplinas voltadas ao conhecimento das instituições militares e seus pilares, bem como a aspectos de ordem administrativa e penal castrense, necessárias ao domínio desse ramo do Direito. A título de importante inovação, ofertaremos a disciplina de Crimes Militares III – Crimes Militares Extravagantes, cujo conteúdo se mostra de extrema relevância e atualidade, o que se torna um considerável diferencial qualitativo.

O início do curso se dá com o Módulo I que inclui as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Lei de Organização Judiciária Militar da União, Crimes Militares I e Ministério Público e Ministério Público Militar para, em seguida, avançar nos módulos seguintes sobre temas mais específicos, tais como Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Polícia Judiciária Militar, Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional Penal, entre outros, totalizando três módulos.

Importante ressaltar que a legislação castrense sofreu alterações recentes, fato que impõe aos operadores do Direito dessa área atualização doutrinária, legislativa e jurisprudencial.

Nesse sentido, acreditamos que o presente curso será um diferencial para o público-alvo, a saber, magistrados, membros do Ministério Público, advogados, integrantes das Forças Armadas, integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiro Militar, servidores da Justiça Militar, bacharéis em Direito e outros interessados.

4.2. OBJETIVOS DO CURSO

4.2.1. Objetivo Geral

- Capacitar membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, integrantes das Forças Armadas, Policiais Militares e Bombeiros Militares, servidores públicos além de advogados e outros interessados que busquem aperfeiçoamento ou aprofundamento em Direito Militar.
- Incentivar os cidadãos em geral para conhecerem as particularidades das instituições militares brasileiras, os aspectos basilares da disciplina e da hierarquia e a razão pela especificidade do regime jurídico diferenciado dos militares.

4.2.2. Objetivos Específicos

Oferecer capacitação aos profissionais da área do Direito e áreas afins, especificamente para conhecer e aplicar as regras do microsistema jurídico-castrense, desde a base teórica até os aspectos práticos. A partir da legislação, doutrina e jurisprudência atualizadas e, ainda, das reflexões sobre o conteúdo ministrado, o aluno irá aprender as particularidades de quem atua nesse segmento jurídico, habilitando-se para concorrer em nível diferenciado nos concursos da Magistratura Militar, do Ministério Público Militar, dos Oficiais castrenses e da Advocacia Pública. Para os alunos servidores da Justiça Militar, o curso proporcionará um significativo ganho para o exercício do seu cargo público, credenciando-o ao bom desempenho de funções comissionadas e assessorias jurídicas no âmbito dos órgãos da Justiça Militar.

4.3. PÚBLICO-ALVO

O curso é voltado aos profissionais da área do Direito – magistrados, membros do Ministério Público, advogados, integrantes das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares, servidores da Justiça Militar, bacharéis em Direito e outros interessados.

4.4. FORMA DE INGRESSO

Matrículas vinculadas ao sistema Gran Cursos Online, atendendo ao pré-requisito legal.

5. Estrutura Curricular Do Curso

5.1. METODOLOGIA

Utilizar-se-á o método de exposição tradicional, por meio de aulas gravadas de disponibilizadas na Plataforma, bem como a aprendizagem focada no aluno, tornando-o ainda mais ativo, tendo o professor como facilitador.

Além disso, haverá aulas ao vivo, síncronas, e objetos de aprendizagem de modo a permitir maior interação entre o professor e os alunos, esclarecendo dúvidas e ampliando o diálogo.

5.2. MATRIZ CURRICULAR

Unidade Curricular		Carga Horária
01	Direito Constitucional	68h
02	Direito Administrativo	63h
03	Lei de Organização Judiciária Militar (LOJ MU)	4h
04	Ministério Público e Ministério Público Militar	5h
05	Crime Militar I	10h
06	Crime Militar II	30h

	Unidade Curricular	Carga Horária
07	Direito Penal Militar (Parte Geral)	20h
08	Direito Constitucional Militar	10h
09	Direito Administrativo Militar	21h
10	Polícia Judiciária Militar	13h
11	Direito Processual Militar I	10h
12	Direitos Humanos	20h
13	Direito Internacional Penal	10h
14	Crime Militar III	31h
15	Direito Processual Militar II	30h
16	Medidas Cautelares no CPPM	5h
17	Direito Internacional Humanitário	12h
TOTAL DAS DISCIPLINAS		362 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso (OPCIONAL)		40 h/a
TOTAL DO CURSO		402 h/a

5.3. COMPONENTES CURRICULARES

Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL

Carga horária: 68 h/a

Ementa: Teoria da Constituição. Constituição Federal de 1988. Controle de constitucionalidade, de convencionalidade e de legalidade.

Conteúdo programático: Teoria da Constituição. Conceito, classificação (tipologia) e elementos. Poder Constituinte (espécies e limites). Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Métodos e princípios de interpretação. Regras, princípios e postulados constitucionais. Hierarquia das normas e supremacia da Constituição. História constitucional brasileira. Constituição Federal de 1988. Estrutura. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado Organização dos Poderes. Controle de constitucionalidade, de convencionalidade e de legalidade. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisdição constitucional.

Bibliografia básica:

BRASIL. Constituição da República de 1.988.

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição federal anotada. São Paulo: Saraiva, 2000

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. 6ª ed. Coimbra: Almedina, 1993

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de direito constitucional. 5ª edição. Salvador: JusPodivum. 2011

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional. 10ª ed. Salvador: Jus Podivm. 2018

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo:

Saraiva. 8ª edição. 2013

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª edição, São Paulo: Atlas, 2008

NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 12ª edição. Salvador: Juspodivm, 2017

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 1992

Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 3ª ed. São Paulo: Método. 2008

Bibliografia complementar:

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales. 1993

ÁVILA, Humberto. Teoría dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros. 13ª edição. 2012

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris. 1991

TEIXEIRA, J. H. Meirelles. Curso de direito constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1991

SARMENTO, Daniel. Oneoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. Leituras complementares de direito constitucional – Teoria da Constituição. Salvador: Juspodivm, 2009

SILVA, Virgílio Afonso. A constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros. 2005

Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO

Carga horária: 63 h/a

Ementa: Introdução ao direito administrativo. Princípios administrativos. Organização administrativa. Ato administrativo. Poderes administrativos. Agentes públicos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do estado. Intervenção do estado na propriedade. Bens públicos. Controle administrativo.

Conteúdo programático: Introdução ao direito administrativo. Sistemas administrativos. Administração pública. Administração pública no sentido subjetivo/orgânico/formal. Administração pública no sentido material/objetivo/funcional. Princípios administrativos. Princípios expressos. Princípios implícitos. Organização administrativa. Formas de prestação da atividade administrativa (concentração e desconcentração. Centralização e descentralização). Administração direta e indireta. Entidades paraestatais. Estudo dos órgãos. Características dos órgãos. Estudo da administração descentralizada. Autarquias. Agências. Consórcios públicos. Fundações. Sociedade de economia mista e empresa pública. Ato administrativo. Conceito. Fato administrativo e fato da administração. O silêncio administrativo. Requisitos ou elementos de validade dos atos administrativos. Atributos ou prerrogativas do ato administrativo. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Extinção dos atos administrativos. Convalidação. Conversão. Poderes administrativos. Deveres do administrador. Abuso de poder. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder normativo (poder regulamentar). Poder discricionário e poder vinculado. Poder de polícia. Agentes públicos. Classificação. Tipos de vínculo – função, emprego, cargo. Criação, transformação e extinção dos cargos públicos. Normas constitucionais aplicáveis aos agentes públicos. Disposições da Lei n. 8.112/90. Licitação. Conceito. Objetivo. Normas gerais. Obrigatoriedade. Princípios. Fases da licitação. modalidades. contratação direta. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Jurisprudência aplicada às licitações. Contratos administrativos. Contratos da administração. Convênios administrativos. Consórcio público. Normas constitucionais. Classificação do contrato administrativo. Características dos contratos administrativos. Reajuste e revisão. Equilíbrio econômico - financeiro do contrato. Extinção dos contratos administrativos. Jurisprudência aplicada aos contratos administrativos. Serviços públicos. Titularidade e forma de prestação. Conceito de serviço público. Responsabilidade das concessionárias de serviço público. Princípios do serviço público. Concessão e permissão de serviços públicos.

Bibliografia básica:

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.
- CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.
- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

Bibliografia complementar:

- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.
- MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.
- NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.
- TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

Disciplina: LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR (LOJ UM)**Carga horária:** 4 h/a**Conteúdo programático:** Estrutura da Justiça Militar da União e Noções Básicas e Preliminares; Das Circunscrições Judiciárias Militares; Do Superior Tribunal Militar: composição, competência; Da Primeira Instância da Justiça Militar da União: Conselhos de Justiça e Juízes Federais da Justiça Militar; Da Corregedoria da Justiça Militar: estrutura e competência; Dos Magistrados da Justiça Militar; Do Ministério Público Militar; Da Defensoria Pública da União; Dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar da União; Da Justiça Militar em Tempo de Guerra**Bibliografia básica:**

- ASSIS, Jorge Cesar de; CAMPOS, Mariana queiroz aquino. Comentários à Lei de Organização Judiciária da Justiça Militar da União. Curitiba: Juruá, 2021.
- Lei Federal 8.457/1992.

Disciplina: MINISTÉRIO PÚBLICO E MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**Carga horária:** 5 h/a

Conteúdo programático: Ministério Público: Conceito, evolução histórica do Ministério Público Brasileiro; Organização do MP na CF/88; Chefes do MP; Funções, princípios, legislação do MP e do MPM. Ministério Público da União: Garantias e prerrogativas; Instrumentos de atuação; Controle externo da atividade policial. O Ministério Público e a ação penal: Relação processual. Presença e intervenção; c) O uso das vestes talares. Do poder coercitivo do Ministério Público nas investigações de sua iniciativa e competência: Limites, abrangência e condições; Controle. Da atuação do Ministério Público de segunda instância: MP como órgão agente; MP como órgão interveniente; Arquivamento de inquérito na segunda instância; ação penal originária. Representação e atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública nos respectivos órgãos: Comissionamento. Ministério Público Militar: Evolução histórica do MPM; Ganhos do MPM com o advento da CF/88; Exercício junto aos órgãos da Justiça Militar; Legitimação do MPM para a ação civil pública. Órgãos: chefia, composição e atribuições do Ministério Público Militar: Definição, composição e competência; O Procurador-Geral da Justiça Militar; Câmara de Coordenação e de Revisão do Ministério Público Militar; Das Unidades de lotação e de administração do Ministério Público Militar; Designações. Conflito de atribuições no Ministério Público Militar: Competência; Iniciativa e processamento.

Bibliografia básica:

ASSIS, Jorge César de... Legitimidade do Ministério Público Militar para a interposição da ação civil pública – Curitiba : Juruá, 2011.

FREITAS, Ricardo... Memórias do Ministério Público Militar – Brasília : MPM, 2012.

GARCIA, Emerson : Ministério Público : organização, atribuições e regime jurídico – 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2017.

MACHADO, Bruno Amaral. Ministério Público, organização, representação e trajetórias – Curitiba : Juruá, 2007.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo : meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses – 26 ed. rev. ampl. e atual. - São Paulo : Saraiva, 2013.

_____. Introdução ao Ministério Público – 8 ed. rev. ampl. e atual. - São Paulo : Saraiva, 2012.

Sítio: <https://memoria.mpm.mp.br/historico-do-mpm/>

Disciplina: CRIME MILITAR I**Carga horária:** 10 h/a

Conteúdo programático: Noção de Direito Penal Militar; Noção das Corporações Militares; Noção da Justiça Militar; Da caracterização do Crime Militar; Da Classificação dos Crimes Militares;

Bibliografia básica:

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07.12.1940. Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940. BRASIL.

Decreto-lei nº 3.689, de 03.10.1941. Código de Processo Penal. Publicado no DOU de 13.10.1941.

BRASIL. DECRETO-LEI N.º 1.001, de 21.10.1969. Código Penal Militar. DOU de 21.10.1969. BRASIL.

DECRETO-LEI N.º 1.002, de 21.10.1969. Código de Processo Penal Militar. DOU de 21.10.1969, retificado

nos DOU de 21.01.1970, de 23.01.1970 e 28.01.1970. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Promulgada em 05 out.1998.

Bibliografia complementar:

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. Manual de Direito Penal Militar. Salvador: Jus Podivm, 2022.

Disciplina: CRIME MILITAR II

Carga horária: 30 h/a

Conteúdo programático: Dos crimes contra a segurança externa do país. Dos crimes contra a autoridade e disciplina militar. Dos crimes contra o serviço e o dever militar. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes sexuais. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a administração militar. Dos crimes contra a administração da Justiça Militar. Dos crimes militares em tempo de guerra.

Bibliografia básica:

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. Manual de Direito Penal Militar. Salvador: Jus Podivm, 2022.

Disciplina: DIREITO PENAL MILITAR (PARTE GERAL)

Carga horária: 20 h/a

Conteúdo programático: Aplicação da Lei Penal Militar; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Agentes; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção de Punibilidade.

Bibliografia básica:

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07.12.1940. Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940. BRASIL. Decreto-lei nº 3.689, de 03.10.1941. Código de Processo Penal. Publicado no DOU de 13.10.1941. BRASIL. DECRETO-LEI N.º 1.001, de 21.10.1969. Código Penal Militar. DOU de 21.10.1969. BRASIL. DECRETO-LEI N.º 1.002, de 21.10.1969. Código de Processo Penal Militar. DOU de 21.10.1969, retificado nos DOU de 21.01.1970, de 23.01.1970 e 28.01.1970. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Promulgada em 05 out.1998.

Bibliografia complementar:

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. Manual de Direito Penal Militar. Salvador: Jus Podivm, 2022.

Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL MILITAR

Carga horária: 10 h/a

Ementa: Elaboração constitucional das disposições acerca dos militares. Das Forças Armadas. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios. Disposições constitucionais diversas aplicáveis aos militares.

Conteúdo programático: Instituições Militares e Justiça Militar em perspectiva histórica; Das Forças Armadas; Dos Militares Estaduais; Disposições constitucionais diversas aplicáveis aos militares.

Bibliografia básica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

SOARES, B. C. P.. A longa constituinte dos policiais militares: da preparação para a Assembleia Nacional Constituinte à revisão de 1993. In: PINTO COELHO, S. O.; DINIZ, R. M. S; SAFE COELHO, D. J.. (Org.). Direito, história e política nos 30 anos da Constituição: experiência e reflexões sobre o contexto constitucional brasileiro. 1ed. Florianópolis: Empório do Direito/Tirant to blanch, 2018, v. 10, p. 107-138.

Bibliografia complementar:

BERCOVICI, Gilberto. Soberania e Constituição: para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. História Constitucional do Brasil. Brasília: Paz e Terra, 1989.

CRETELLA JR., José (coord.). Direito Administrativo da Ordem Pública. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

D'ARAUJO, Maria Celina. Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR**Carga horária:** 21 h/a

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR. Conceito e objeto da disciplina. Princípios, valores e institutos peculiares. Relação com outros ramos do ordenamento jurídico militar. Fontes do Direito Administrativo Militar. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR. Regime jurídico, princípios e poderes. Ato administrativo militar. Conceito, classificação, atributos e espécies. FORÇAS ARMADAS. Destinação constitucional. Princípios de hierarquia e disciplina. Regras de organização, preparo e emprego. MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS. Denominação. Ingresso. Serviço militar. Direitos, deveres, prerrogativas e outras situações especiais. Cargos, funções, comando e subordinação. Exclusão do serviço ativo. Regime Jurídico Disciplinar. Ética, moral e disciplina. Regulamentos disciplinares. Transgressão disciplinar. Apuração, direitos e garantias fundamentais e sanção. Da perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. FORÇAS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Polícias Militares. Corpos de Bombeiros Militares. Atribuições constitucionais. Normas gerais de organização e manutenção. Forças auxiliares do Exército. MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Denominação. Ingresso. Serviço militar. Direitos, deveres, prerrogativas e outras situações especiais. Cargos, funções, comando e subordinação. Exclusão do serviço ativo. Regime jurídico disciplinar. Ética, moral e disciplina. Regulamentos disciplinares. Transgressão disciplinar. Apuração, direitos e garantias fundamentais e sanção. Da perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Conteúdo programático: O DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR; DAS FORÇAS ARMADAS; DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS; DAS FORÇAS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Bibliografia básica:

ABREU, Jorge Luiz Nogueira. Direito Administrativo Militar. São Paulo: Método, 2015.

_____. A Lei 13.491/17 e a alteração no conceito de crime militar: primeiras impressões – primeiras inquietações. Disponível em: <https://www.observatoriodajusticamilitar.info/single-post/2018/01/18/A-Lei-1349117-e-a-altera%C3%A7%C3%A3o-no-conceito-de-crime-militar-primeiras-impress%C3%B5es-%E2%80%93-primeiras-inquieta%C3%A7%C3%B5es>.

ASSIS, Jorge Cesar de. Curso de Direito Disciplinar Militar. Curitiba: Juruá, 2018.

_____. Direito Militar: Aspectos penais, Processuais Penais e Administrativos. Curitiba: Juruá, 2021.

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto nº 76.322, de 22 de setembro de 1975. Aprova o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D76322.htm.

_____. Decreto nº 88.545, de 26 de julho de 1983. Aprova o Regulamento Disciplinar para a Marinha e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1983/d88545.html.

_____. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.

Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm.

_____. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4346.htm.

_____. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001. Fixa diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm.

_____. Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos

de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm.

_____. Decreto-lei nº 2.848, de 07.12.1940. Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940.

_____. Decreto-Lei nº 3.689, de 03.10.1941. Código de Processo Penal. Publicado no DOU de 13.10.1941.

_____. Decreto-Lei N.º 1.001, de 21.10.1969. Código Penal Militar. DOU de 21.10.1969.

_____. Decreto-Lei N.º 1.002, de 21.10.1969. Código de Processo Penal Militar. DOU de 21.10.1969, retificado nos DOU de 21.01.1970, de 23.01.1970 e 28.01.1970.

_____. Ministério do Exército. Vade-mécum 10: valores, deveres e ética militares. Brasília: EGGCF, 2002. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/documents/10138/6563889/Vade+M%C3%A9cum+Valores.pdf>.

_____. Ministério do Exército. Portaria Normativa nº 186/MD, de 31 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a publicação “Garantia da Lei e da Ordem”. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/138/1/MD33_M10.pdf.

_____. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6880.

_____. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm.

_____. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm

_____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm.

CARVALHO, Antônio Carlos Alencar. Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da administração pública. Ano de publicação: 2012.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

CRETELLA JÚNIOR, José. Polícia Militar e Poder de Polícia no Direito Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

DEZAN, Sandro Lúcio. Direito Administrativo Disciplinar - Volume I - Princípios Fundamentais. Curitiba: Juruá, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

FOUREAUX, Rodrigo. Segurança Pública. Salvador: Juspodvim, 2019.

HEUSELER, Elbert da Cruz. Processo administrativo disciplinar comum e militar à luz dos princípios constitucionais e da Lei n. 9.784 de 1999. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

LAZZARINI, Álvaro. Etti alli. Direito Administrativo da ordem pública. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

_____. Temas de Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2021.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2021.

CARVALHO, Esdras dos Santos. Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

COLDIBELLI, Nelson. Elementos de Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

LOBÃO, Célio. Direito Processual Penal Militar. Editora, Método.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Direito Administrativo Militar - teoria e prática. Belo Horizonte: Líder, 2016.

ROTH, Ronaldo João. Aspectos militares da polícia: a polícia no brasil. O poder de polícia. A polícia administrativa e a polícia judiciária. A atuação das forças armadas como polícia. In Direito Militar em Movimento, Curitiba: Juruá, 2016, Vol. II, pp. 77/113.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2016.

SOUZA, Octávio Augusto Simon de. Justiça Militar: Uma comparação entre os Sistemas Constitucionais brasileiro e norte-americano. Editora Juruá.

ZARZUELA, JOSÉ LOPES; MINORU MATUNAGA e PEDRO LOURENÇO THOMAZ. LAUDO PERICIAL: Aspectos técnicos e jurídicos. Editora: Revista dos Tribunais.

ZEFERINO, Alex Sandro. O sistema de proteção social dos militares estaduais. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 25, n. 6249, 10 ago. 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/84248>.

Bibliografia complementar:

ASSIS, Jorge Cesar de. Código de Processo Penal Militar anotado, v.1. Editora Juruá. ASSIS, Jorge Cesar de. Código de Processo Penal Militar anotado, v.2. Editora Juruá. ASSIS, Jorge Cesar de. Direito Militar: Aspectos penais, Processuais Penais e Administrativos. Editora Juruá. CARVALHO, Esdras dos Santos. Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. COLDIBELLI, Nelson. Elementos de Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. LEI N° 4.737, de 15/07/1965. Institui o Código Eleitoral. DOU de 19.07.1965. LEI N° 7.289, de 18.12.1984. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. DOU de 19.12.1984, com redação alterada pela Lei n° 7.475/86, publicada no DOU de 16.05.86. LEI N° 8.069, de 13.07.1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. DOU de 16.07.90. LEI N° 10.741, de 01.10.2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. DOU 03.10.2003. LEI N° 13.431, de 04.04.2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). DOU de 05.04.2017. LEI N° 13.869, de 05.09.2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei n° 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei n° 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei n° 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). LOBÃO, Célio. Direito Processual Penal Militar. Editora, Método. LOUREIRO NETO, Jose da Silva. Processo Penal Militar. São Paulo: Atlas, 2010. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Instituto de Criminalística: Orientações para requisições de exames e laudos. 1° semestre de 2008. Versão1. SABATOVSKI, Emilio; FONTOURA, Iara P. Código Penal e Processual Penal Militar. Curitiba: Juruá, 2010. SOUZA, Octávio Augusto Simon de. Justiça Militar: Uma comparação entre os Sistemas Constitucionais brasileiro e norte-americano. Editora Juruá. ZARZUELA, JOSÉ LOPES; MINORU MATUNAGA e PEDRO LOURENÇO THOMAZ. LAUDO PERICIAL: Aspectos técnicos e jurídicos. Editora: Revista dos Tribunais.

Disciplina: POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Carga horária: 13 h/a

Conteúdo programático: Polícia judiciária militar (arts. 7º e 8º CPPM); Prisões cautelares (provisória; temporária; preventiva; flagrante – arts. 220 a 261 CPPM); Comparecimento espontâneo (arts. 262 CPPM); Defensor em IPM (art 16-A CPPM) (3 horas/aula); Inquérito policial militar (arts. 9º a 28 CPPM); Provas: Prova ilícita: abordagem aplicada. Prova emprestada. Busca (art. 170 à 184 CPPM); apreensão (art. 185 à 189 CPPM); restituição (art. 190 à 195 CPPM); perícias e exames (art. 314 à 346 CPPM e Manual IC/PCDF e legislação PMDF); testemunhas (art. 347 à 364 e 422 CPPM); acareação (art. 365 à 367 e 425 CPPM); reconhecimento de pessoa e coisa (art. 368 à 370 e 426 CPPM); representações à justiça: peculiaridades materiais e formais

Bibliografia básica:

BRASIL. Decreto-lei n° 2.848, de 07.12.1940. Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940. BRASIL. Decreto-lei n° 3.689, de 03.10.1941. Código de Processo Penal. Publicado no DOU de 13.10.1941. BRASIL. DECRETO-LEI N.º 1.001, de 21.10.1969. Código Penal Militar. DOU de 21.10.1969. BRASIL. DECRETO-LEI N.º 1.002, de 21.10.1969. Código de Processo Penal Militar. DOU de 21.10.1969, retificado nos DOU de 21.01.1970, de 23.01.1970 e 28.01.1970. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Promulgada em 05 out.1998.

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL MILITAR I

Carga horária: 10 h/a

Conteúdo programático: Princípios do processo penal militar; Sistemas de Processo Penal Militar; Ação Penal Militar: condições, pressupostos, espécies; Sujeitos da relação processual; Competência

Disciplina: DIREITOS HUMANOS

Carga horária: 20 h/a

Conteúdo programático: Teoria geral dos direitos humanos: conceito; terminologia; eficácia vertical e eficácia horizontal; características; gerações de direitos. Afirmção histórica dos direitos humanos. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro e na Constituição Federal de 1988. Natureza jurídica dos tratados internacionais de direitos humanos. Controle de convencionalidade. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. Sistemas de proteção dos direitos humanos. Sistema global de proteção aos direitos humanos. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução nº 217A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei 13.060/2014.10) Resolução da ONU nº 34/169 de 1979 – Código de Conduta para Policiais. Manual de Formação em Direitos Humanos para as Forças Policiais da ONU. Pacto de São José da Costa Rica. Violência e Criminalidade. Segurança Pública, ética e cidadania. Políticas Públicas e Gestão em Segurança Pública.

Bibliografia básica:

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Direito das Organizações Internacionais. 4ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

MORAES, Alexandre de. Direitos humanos fundamentais. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 6.ed. São Paulo: Max Limonad, 2004

Bibliografia complementar:

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 11.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COMPARATO, Fábio Konder. O papel da polícia no regime democrático. São Paulo: Mageart, 1996.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O papel da polícia no regime democrático. São Paulo: Mageart, 1996.

MIRANDOLA, Pico Della. A dignidade do homem. Texto integral, tradução, comentários e notas de Luiz Feracine. São Paulo: Escala, 2006.

MOORE, Mark Harrison. Policiamento comunitário e policiamento para solução de problemas. São Paulo: Edusp, 2003

Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL PENAL

Carga horária: 10 h/a

Conteúdo programático: Conceito, fontes e evolução histórica do Direito Internacional Penal: A relação do Direito Internacional Penal com o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito ao Uso da Força no cenário internacional; O ordenamento jurídico brasileiro e o Estatuto de Roma que criou o Tribunal Penal Internacional. Jurisdição Nacional e Crimes internacionais: Obrigação estatal de processar ou extraditar. Jurisdição universal; Obstáculos do direito interno à persecução de crimes internacionais; Justiça de transição e comissões da verdade e reconciliação. Princípios de Princeton. Justiça Penal Internacional: Tribunal Militar Internacional de Nuremberg; Tribunal Militar Internacional para o Extremo Oriente; Controvérsias sobre o crime de agressão. Tribunal Penal Internacional ad hoc para ex-Iugoslávia; Tribunal Penal Internacional ad hoc para Ruanda. Mecanismo Internacional Residual de Tribunais Penais; Tribunais internacionalizados. Estatuto de Roma: Criação do Tribunal Penal Internacional – Criação, composição e administração

do TPI; Competência temporal; Exercício da jurisdição; Adiamento do inquérito e do procedimento criminal; Investigação, processo e julgamento. O papel da vítima no processo. Recurso e revisão. Princípio da complementariedade: A admissibilidade de um caso no TPI; O princípio ne bis in idem; A obrigação geral de cooperar. Extradicação e entrega; Prisão preventiva; Impossibilidade Julgamento in absentia; Prescritibilidade. Responsabilidade perante o Direito Internacional Penal: Responsabilidade criminal individual; Irrelevância da qualidade oficial; Responsabilidade do comandante militar e de outros superiores hierárquicos; Dolo e culpa; Causas de exclusão da responsabilidade criminal. Erro de fato e erro de direito; Obediência hierárquica. Crimes Internacionais: classificação. Crime de Genocídio, Crime Contra a Humanidade, Crime Crime de Agressão, Crimes de Guerra – situação brasileira. Casuística: Casos julgados, casos em andamento, investigações paradas e perspectivas.

Bibliografia básica:

PALMA, Najla Nassif. Compliance no Direito Internacional Humanitário: o maior desafio dos 70 anos das Convenções de Genebra. Revista do Superior Tribunal Militar, Brasília, v. 28, n. 2, p. 51-70, jan./jun. 2019.

_____. Crimes de guerra e Justiça Militar: considerações sobre a repressão nacional das violações graves do Direito Internacional Humanitário pela jurisdição castrense

<https://revista.mpm.mp.br/artigo/crimes-de-guerra-e-justica-militar-consideracoes-sobre-a-repressao-nacional-das-violacoes-graves-do-direito-internacional-humanitario-pela-jurisdicao-castrense/>

_____. A manutenção da paz (no Haiti) e a justiça (no Brasil): uma reflexão sobre o impacto da Minustah no sistema jurídico militar brasileiro [Edição especial]. Instituto Igarapé, Rio de Janeiro, p. 26-34, jan. 2015. Disponível em: <<https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2015/01/Artigo-estrategico-13-Minustah-final3-1.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2021.

_____. Direito Internacional Humanitário e Direito Penal Internacional. Rio de Janeiro: Fundação Trompowsky, 2008

Disciplina: CRIME MILITAR III**Carga horária:** 31 h/a

Conteúdo programático: Crime de abuso de autoridade e o Direito Penal Militar. Crime de racismo e o Direito Penal Militar. Crime de tortura e o Direito Penal Militar. Crime de lavagem de dinheiro e o Direito Penal Militar. Crime de organização criminosa e o Direito Penal Militar. Crimes de licitação e o Direito Penal Militar. Crimes ambientais e o Direito Penal Militar. Crimes contra o Estado Democrático de Direito e o Direito Penal Militar. Terrorismo e o Direito Penal Militar.

Bibliografia básica:

NEVES, Cícero Robson Coimbra (Coord.). Crimes Militares Extravagantes. Salvador: Jus Podivm, 2022.

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL MILITAR II**Carga horária:** 30 h/a

Conteúdo programático: Denúncia e citação. Atos probatórios; Processos: ordinário, especial de deserção, originário no STM; Nulidades: princípios; nulidades absolutas e relativas; Recursos: princípios; pressupostos; efeitos; recursos em espécie; Justiça Militar em tempo de guerra

Disciplina: MEDIDAS CAUTELARES NO CPPM**Carga horária:** 5 h/a

Conteúdo programático: Da Natureza das Medidas Preventivas e Assecuratórias; Da Busca: domiciliar ou pessoal; Da Apreensão; Da Restituição; Do Sequestro; Da Hipoteca Legal; Do Arresto.

Bibliografia básica:

ASSIS, Jorge Cesar de; Código de processo penal militar anotado. Curitiba: Juruá, 2020.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. Manual de direito processual penal militar. Salvador: Juspodvm, 2022.

ROSSETTO, Enio Luiz. Curso de processo penal militar. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal. Salvador: Juspodvm, 2021.
CPPM

Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO

Carga horária: 12 h/a

Conteúdo programático: Aspectos Gerais do Direito Internacional Humanitário: Conceito, vertentes, evolução histórica do Direito Internacional Humanitário; Fontes do Direito Internacional Humanitário: princípios fundamentais, direito consuetudinário e atos convencionais; As interações e as diferenças entre o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito ao Uso da Força no cenário internacional; O Brasil e o Direito Internacional Humanitário. Âmbito de aplicação do Direito Internacional Humanitário: Princípio da humanidade. Início e fim da aplicação do DIH. Sujeitos do DIH; Conceito de pessoas protegidas, pessoas fora de combate e bens protegidos; Proteção do meio ambiente em tempos de conflitos armados; Conflitos armados internacionais. Condução das Hostilidades: Princípio da limitação, da distinção fundamental entre civis e combatentes e da proporcionalidade; Objetivos militares. Ataques proibidos; A participação direta nas hostilidades; Métodos de combate proibidos. Uso de Armas: Princípio da proibição de causar males supérfluos ou desnecessários; Análise de novas armas. Novas tecnologias e o DIH; Armas de uso restrito ou proibido; Medidas de precaução. Feridos, doentes e náufragos e o pessoal sanitário e religioso: Feridos, doentes e náufragos. Pessoal sanitário e religioso; Unidades, instalações e meios de transportes sanitários; Emblemas distintivos; Pessoas desaparecidas e mortas. Combatente e Prisioneiros de Guerra: Estatuto do Combatente e do prisioneiro de guerra. Pessoas que tomam parte nas hostilidades. Espiões. Mercenários; Início do cativo. Fim do cativo; Internamento dos prisioneiros de guerra; Sanções Penais e Disciplinares. Proteção de civis: Definição de civil e população civil. Proteção da população civil; Territórios ocupados; Legislação penal. Processo penal. Tratamento dos detidos. Internamento e residência fixa; Tratamento dos internados. Proteção de civis: Bens protegidos: proteção geral e proteção especial. Bens culturais e religiosos. Bens indispensáveis à sobrevivência da população civil. Proteção de instalações contendo forças perigosas; Refugiados e pessoas deslocadas. Apátridas; Mulheres. Crianças. Jornalistas; Garantias fundamentais. Assistência humanitária. Conflito Armado Não- Internacional: Tipos de Conflitos Armados Não-Internacionais e suas bases normativas. Intensidade das hostilidades e grau de organização dos agentes não estatais; Tratamento humano. Condutas proibidas; Feridos, doentes e náufragos; População civil. A implementação do DIH: A obrigação de respeitar e fazer respeitar. Difusão do DIH; Potências Protetoras. Comissão Internacional para a apuração dos fatos. Comitê Internacional da Cruz Vermelha; Repressão das violações do DIH. Infrações graves. Omissões. Deveres dos Comandantes. Responsabilidade do Estado. Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU): Conceito e natureza das operações de paz da ONU. Princípios fundamentais e evolução das operações de manutenção da paz da ONU; O Direito Internacional Humanitário e as operações de manutenção da paz; A responsabilidade penal do integrante de operações de manutenção da paz. A investigação de crimes em operações de paz; Participação brasileira em operações de manutenção da paz da ONU

Bibliografia básica:

- 1) IV Convenção de Haia sobre as leis e costumes da guerra terrestre e seu anexo (1907).
- 2) I Convenção de Genebra que protege os feridos e doentes das Forças Armadas em campanha (1949)
- 3) II Convenção de Genebra que protege os feridos, doentes e náufragos das Forças Armadas no mar (1949)
- 4) III Convenção de Genebra que protege os prisioneiros de guerra (1949)
- 5) IV Convenção de Genebra que protege a população civil (1949)
- 6) Convenção de Haia sobre a proteção de bens culturais em caso de conflito armado (1954). Protocolo para a proteção de bens culturais em caso de conflito armado (1954). Segundo Protocolo relativo à

- Convenção de Haia sobre a proteção de bens culturais em caso de conflito armado (1999)
- 7) Convenção sobre a proibição do desenvolvimento, produção e estocagem de armas bacteriológicas (biológicas) e à base de toxinas e sua destruição (1972)
 - 8) Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 1949 relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I) (1977)
 - 9) Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 1949 relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados não internacionais (Protocolo II) (1977)
 - 10) Convenção sobre a interdição ou a limitação do emprego de certas armas convencionais que podem ser consideradas excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados (1980). Protocolo relativo a estilhaços não localizáveis (Protocolo I à Convenção de 1980 sobre armas convencionais) - (1980) Protocolo sobre a interdição ou limitação do emprego de minas, armadilhas e outros artefatos (Protocolo II à Convenção de 1980 sobre armas convencionais) - (1980) Protocolo sobre a interdição ou limitação do emprego de armas incendiárias (Protocolo III à Convenção de 1980 sobre armas convencionais) - (1980). Protocolo relativo a armas cegantes a laser (Protocolo IV à Convenção de 1980 sobre armas convencionais)-(1995). Protocolo relativo a limitação do emprego de minas, armadilhas e outros artefatos (Protocolo II à Convenção de 1980 sobre armas convencionais modificado em 3 de maio de 1996)
 - 11) Convenção internacional sobre a proibição do desenvolvimento, produção, estocagem e uso de armas químicas e sobre a destruição das armas químicas existentes no mundo (1993).
 - 12) Convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre sua destruição (1997).
 - 13) Protocolo facultativo referente a Convenção sobre os direitos da criança de 1989, concernente ao envolvimento de crianças em conflitos armados (2000)
 - 14) Protocolo Adicional III às Convenções de Genebra que adota um sinal distintivo adicional (2005)
 - 15) Convenção sobre munição cluster (2008)
 - 16) Tratado sobre a proibição de armas nucleares (2017)
- BIERRNBACH, Ana Maria. O conceito de responsabilidade de proteger e o direito internacional humanitário. FUNAG, 2011.
- PALMA, Najla Nassif. “Compliance no Direito Internacional Humanitário: o maior desafio dos 70 anos das Convenções de Genebra.” Revista do Superior Tribunal Militar, Brasília, v. 28, n. 2, p. 51-70, jan./jun. 2019.
- _____. Direito Internacional Humanitário e Direito Penal Internacional. Rio de Janeiro: Fundação Trompowsky, 2008.
- SWINARSKI, Christophe. Introdução ao Direito Internacional Humanitário. Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Brasília. 1993.
- _____. A norma e a guerra. Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- SHAW, Malcolm N. Direito internacional, trad. Marcelo Brandão Cipolla (et al.), São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. As três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana: direitos humanos, direitos humanitários, direito dos refugiados. IIDH, 1996.

5.4. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho escolar será feita por disciplina, por meio de provas no sistema Gran Cursos, e terá por base o sistema de notas em valores numéricos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, considerando-se aprovado(a) aquele que alcançar a nota mínima de 70(setenta) pontos.

5.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Será opcional.

5.6. ATIVIDADE DE EAD

Aulas expositivas, mesclando a teoria com casos práticos apresentados pelos docentes por meio de suas experiências profissionais e acadêmicas.

5.7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE UNIDADES CURRICULARES CURSADAS ANTERIORMENTE

O aproveitamento de estudos dar-se-á por equivalência ou isenção de disciplinas, caso o(a) aluno(a) já tenha cursado disciplina com carga horária e conteúdo programático compatíveis ou idênticos entre si. O pedido de aproveitamento de disciplinas será analisado pela coordenação do curso.

6. Coordenação do Curso

6.1. COORDENADOR DO CURSO

Leandro Antunes

Mestre em Ciência Política – com ênfase em Direitos Humanos, Cidadania e Violência, com Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública, Segurança Pública e Defesa Civil e em Direito Público. É Bacharel em Direito e em Bacharel em Ciência Policial. Na docência é professor do Instituto Superior de Ciências Policiais da Polícia Militar do Distrito Federal desde 2003, ministrando aulas para cursos de formação, especialização. Autor das obras: Decifrando o Código Penal Militar e Direito Penal Militar em Exercícios. Coautor das obras: Direito e Processo Penal nos 30 anos da Constituição cidadã e Femicídio, violência doméstica contra a mulher sob a perspectiva policial. Desde 1999 é Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo atualmente oficial superior no posto de Tenente-Coronel, tendo já atuado como Delegado de Polícia Judiciária Militar, integrante do Conselho Permanente de Disciplina e Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Controle e Correição (Corregedoria). Nos dias de hoje é Assessor Especial da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.

E-mail: emaildoleandroantunes@gmail.com

Telefone: (61) 98131-6554

6.2. CORPO DOCENTE

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
Direito Constitucional	Aragonê Fernandes	Especialista	68h
Direito Administrativo	Gustavo Scatolino	Especialista	63h
Lei de Organização Judiciária Militar (LOJ MU)	Fernando Mello	Mestre	4h
Ministério Público e Ministério Público Militar	Klésio Rabelo	Especialista	5h
Crime Militar I	Leandro Antunes	Mestre	10h
Crime Militar II	Cícero Coimbra	Mestre	30h
Direito Penal Militar (Parte Geral)	Leandro Antunes	Mestre	20h
Direito Constitucional Militar	Gilvâni Souza Costa	Especialista	10h
Direito Administrativo Militar	Juvenildo Carneiro	Especialista	21h
Polícia Judiciária Militar	Lidiani Moura	Especialista	13h
Direito Processual Militar I	Jorge Augusto Farias	Mestre	10h
Direitos Humanos	Alice Rocha	Doutora	20h
Direito Internacional Penal	Marcelo Ribeiro	Doutor	10h
Crime Militar III	Cícero Coimbra	Mestre	31h
Direito Processual Militar II	Jorge Augusto Farias	Mestre	30h
Medidas Cautelares no CPPM	Fernando Mello	Mestre	5h
Direito Internacional Humanitário	Alice Rocha	Doutora	12h
Metodologia da Pesquisa Científica (opcional)	Julianna Moreira	Mestra	40h

6.3. BIBLIOTECA

Não haverá uma biblioteca física, em razão da natureza do curso. Caberá ao docente indicar em aula a bibliografia básica e complementar.

7. Estágio

7.1. Este curso de pós-graduação contempla, como diretriz curricular, apenas o estágio não obrigatório, assim considerado aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo-se celebrar Termo de Compromisso de Estágio, como Instrumento Jurídico entre a Instituição de Ensino, a parte Concedente e o estagiário em cláusulas que estabeleçam as condições gerais (vigência, eventual bolsa e jornada de trabalho, compatível com as atividades escolares e nos limites legais) bem como as obrigações da Instituição de Ensino, em relação aos estágios de seus educandos; e as obrigações da parte concedente.

7.2. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, são equiparadas ao estágio.

7.3. Deve-se haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios de atividades a serem apresentados pelo aluno, em prazo não superior a 6 (seis) meses, e por menção de aprovação final.

7.5. Os relatórios periódicos e o final devem ser apresentados à instituição de ensino, com a descrição pormenorizada das atividades, inclusive com a natureza do estágio e jornada, e com a assinatura do supervisor da parte concedente.

7.6. Os relatórios periódicos do estagiário serão incorporados ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno.

7.7. Quando devidamente formalizado, as atividades de estágio podem, a pedido do interessado ser acrescidas à carga horária regular e obrigatória, com o objetivo de acrescentar a carga horária respectiva como atividade complementar no certificado.